PROJUDI - Processo: 0003033-15.2020.8.16.0086 - Ref. mov. 16.4 - Assinado digitalmente por Joao Paulo Menuzzo Lauandos:22690092824
26/01/2021: JUNTADA DE PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL. Arq: LAUDO PERICIAL NUM IDENTIFICADORAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA

FLS. 1

LAUDO Nº 71.496/2020

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Umuarama, e no **INSTITUTO DE CRIMINALISTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, **Dr. Mariano Schaffka Netto**, por indicação do Chefe da Seção, o Perito Criminal **Christian Patrizi**, para proceder a exame no veículo SR / RONDOMIX CTR 3E, com placa de licenciamento PPU-6708 (RS - HORIZONTINA), a fim de dar atendimento à solicitação da **13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra - PR**, contida no **Oficio nº 819/2020/RPL**, datado de 15 de setembro de 2020.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstancias, da forma como segue.

MOTIVO DA PERICIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado que a presente perícia tem por finalidade, além da descrição das características do veículo, emitir um pronunciamento a respeito das numerações identificadoras do mesmo, visando instruir Autos do **Inquérito Policial nº 152054/2020**.

DO EXAME DO VEÍCULO

O veículo em questão foi devidamente fotografado e examinado na data de 18/09/2020, no pátio da Polícia Rodoviária Federal de Guaíra - PR, local onde se achava recolhido para o respectivo exame. Trata-se de um semirreboque prancha da marca “CIM”, modelo “CIM SRCT 3E”, ano/modelo de fabricação 2013/2013, com placa de licenciamento PPU-6708 (RS - HORIZONTINA). Por ocasião do exame, o veículo apresentava-se regular estado de conservação. Melhores detalhes sobre o veículo podem ser observados na *figura 01*.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal http://www.policiacientifica.pr.gov.br e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NL NT7EV N7CUA 97NKU

PROJUDI - Processo: 0003033-15.2020.8.16.0086 - Ref. mov. 16.4 - Assinado digitalmente por Joao Paulo Menuzzo Lauandos:22690092824
26/01/2021: JUNTADA DE PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL. Arq: LAUDO PERICIAL NUM IDENTIFICADORAS



Figura 01: Vista geral do semirreboque motivo pericial.

Constatou-se a numeração identificadora do chassi gravada na face externa do terço anterior da longarina direita. Ao exame da superfície suporte e da numeração do chassi, constatou-se a sequência **9A9CSR03EGDEZ6138**, apresentando sinais de desbaste bem como calibre e espaçamento dos alfanuméricos divergentes do padrão de fábrica, conforme ilustra a *figura 02*. Constatou-se sinais de desbastamento em superfície localizada em local divergente do supracitado; procedendo à aplicação do reativo químico metalográfico de "*Fry*" nesta superfície, foi possível revelar a numeração **9A9SP3GJJDCFF6021** do chassi, conforme ilustra a *figura 03*.



Figura 02: Numeração aparente do chassi, com alfanuméricos divergentes do padrão de fábrica.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal http://www.policiacientifica.pr.gov.br e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NL NT7EV N7CUA 97NKU

PROJUDI - Processo: 0003033-15.2020.8.16.0086 - Ref. mov. 16.4 - Assinado digitalmente por Joao Paulo Menuzzo Lauandos:22690092824
26/01/2021: JUNTADA DE PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL. Arq: LAUDO PERICIAL NUM IDENTIFICADORAS



Figura 03: Imagem demonstrando remanescentes da numeração do chassi.

Constatou-se plaqueta metálica de identificação repetidora da numeração do chassi, afixada na face externa do terço anterior da longarina direita, repetindo a numeração **9A9CSR03EGDEZ6138** do chassi, apócrifa, conforme ilustra a *figura 04*, encontrando-se afixada irregularmente no veículo.

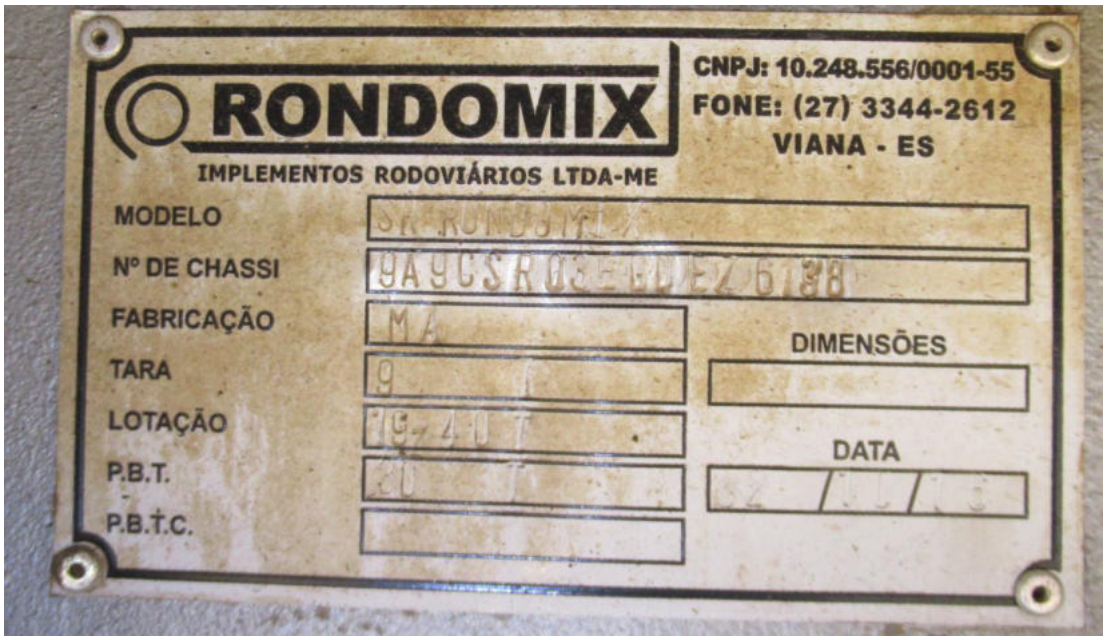


Figura 04: Plaqueta repetidora da numeração do chassi, apócrifa, fixada irregularmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pesquisa realizada no ***Sistema RENAVAM***, disponível neste **Instituto de Criminalística**, pela numeração de chassi **9A9SP3GJJDCFF6021** revelada no veículo, foi possível identificá-lo como *SR / CIM SRCT 3E, ano/modelo 2013/2013, registrado na cidade de SERRA/ES, com placa de licenciamento OVJ-3599/ES*.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal http://www.policiacientifica.pr.gov.br e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NL NT7EV N7CUA 97NKU

PROJUDI - Processo: 0003033-15.2020.8.16.0086 - Ref. mov. 16.4 - Assinado digitalmente por Joao Paulo Menuzzo Lauandos:22690092824
26/01/2021: JUNTADA DE PEÇA DE INQUÉRITO POLICIAL. Arq: LAUDO PERICIAL NUM IDENTIFICADORAS

Nada mais digno de registro foi observado no veículo no que tange motivo de indagação pericial.

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve em quatro páginas. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai devidamente assinado digitalmente pelo Perito.

CHRISTIAN PATRIZI
Perito Criminal

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal http://www.policiacientifica.pr.gov.br e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NL NT7EV N7CUA 97NKU

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.